



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI N°. 1025/2007

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

0206 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL

20 – AGRICULTURA

606 – EXTENÇÃO RURAL

2004 – ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENÇÃO RURAL

1.032 – AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA

44 90 52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE.....R\$

5.000,00

0207 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

1501 – PLANEJAMENTO URBANO

1.033 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

44 90 61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$

25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

Art. 2º - Para atender as aberturas dos referidos Créditos Especiais, ficam autorizadas as anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 12 de novembro de 2007.

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal